



---

**PROCESSO** : 198.279-6/2025

---

**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

---

**PROCEDÊNCIA** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

---

**ASSUNTO** : DOCUMENTAÇÃO

---

**RELATOR** : CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

---

### **DESPACHO DA SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

Trata-se do Ofício nº 158/2025-DAP, do Departamento Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, subscrito pela Diretora, Sra. Cesarine Aparecida Garcia de Castro, que, por ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. Agamenon Alcântara Moreno Junior, Juiz de Direito Conciliador da Central de Precatórios, encaminha cópia do Processo nº 0113308-90.2007.8.11.0000, em que figura como interessados a Central de Conciliação de Precatórios e a Fazenda Pública Municipal de Chapada dos Guimarães, para o conhecimento da inadimplência do ente devedor e para adoção das medidas cabíveis, quanto às Leis de Responsabilidade Fiscal e Improbidade Administrativa.

Considerando que o município de Chapada dos Guimarães é de responsabilidade da 5ª Secretaria de Controle Externo, encaminho os autos à referida Secretaria para providências cabíveis.

Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de abril de 2025.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**PATRÍCIA LEITE LOZICH**  
Auditora Pública Externa  
Secretária-geral de Controle Externo

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

